

DECRETO N.º 42.724,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 59.528,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	59.528,00
TOTAL	1	59.528,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
03.007.0020.2453 ASSESSORAMENTO, COORD. E ADMINISTRAÇÃO	1 4	51.170,00
03.007.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	8.358,00
TOTAL	1 4	59.528,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	1.624,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	9.051,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	6.107,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	21.849,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.297,00
TOTAL	1	59.528,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
03.007.0020.2452 GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO	1 4	13.133,00
03.007.0020.2453 ASSESSORAMENTO, COORD. E ADMINISTRAÇÃO	1 4	21.940,00
03.007.0021.2015 MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO	1 4	3.320,00
03.007.0021.2117 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 4	10.542,00
03.007.0021.2621 APOIO AOS CONSELHOS	1 4	4.486,00
03.007.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	6.107,00
TOTAL	1 4	59.528,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
9467	7 UN. 3	59.528,00	59.528,00	0,00
TOTAL GERAL		59.528,00	59.528,00	0,00

DECRETO N.º 42.725,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR		
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3	1.600.000,00
TOTAL	3	1.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.042.0188.2057 MELHORIA DO PROCESSO ENSINO	3 4	1.600.000,00
TOTAL	3 4	1.600.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3	1.100.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3	300.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	200.000,00
TOTAL	3	1.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.042.0188.2057 MELHORIA DO PROCESSO ENSINO	3 4	1.400.000,00
TOTAL	3 5	200.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
TOTAL	3 4	200.000,00
DEZEMBRO		200.000,00

TABELA 4	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
TOTAL	3 5	200.000,00
DEZEMBRO		200.000,00

TABELA 5	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
TOTAL	3 5	200.000,00
DEZEMBRO		200.000,00

DECRETO N.º 42.726,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 121.100,00 (Cento e vinte e um mil e cem reais), suplementar ao orçamento da Fundação Memorial da América Latina, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA		
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA		
3 4 90 37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4	59.300,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	61.800,00
TOTAL	4	121.100,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.048.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 4	61.800,00
08.048.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	4 4	59.300,00
TOTAL	4 4	121.100,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA		
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA		
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4	61.800,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	59.300,00
TOTAL	4	121.100,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.048.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 4	61.800,00
08.048.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	4 4	59.300,00
TOTAL	4 4	121.100,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9467	7	UN.		3	121.100,00	0,00	121.100,00
TOTAL GERAL					121.100,00	0,00	121.100,00

DECRETO N.º 42.727,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 446.834,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSP		
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	446.834,00
TOTAL	4	446.834,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.075.0428.2185 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PRÓPRI	4 1	446.834,00
TOTAL	4 1	446.834,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSP		
TOTAL	4 1	446.834,00
DEZEMBRO		446.834,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
9467	7 UN. 2	446.834,00	0,00	446.834,00
TOTAL GERAL		446.834,00	0,00	446.834,00

DECRETO N.º 42.728,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	2.000.000,00
TOTAL	4	2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.075.0428.2047 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR	4 4	2.000.000,00
TOTAL	4 4	2.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
TOTAL	4 4	2.000.000,00
DEZEMBRO		2.000.000,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
9467	7	UN.	2		2.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					2.000.000,00	0,00
						2.000.000,00

DECRETO N.º 42.729,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.114.963,00 (Hum milhão, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	1.114.963,00
TOTAL	1	1.114.963,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.004.0013.2680 PROG. INTEGRADO DE AÇÕES INDENIZATÓRIAS	1 4	1.114.963,00
TOTAL	1 4	1.114.963,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
4 9 12 41 CONTRIBUIÇÕES	1	1.114.963,00
TOTAL	1	1.114.963,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
11.064.0362.1522 PROJETOS DO FIDES	1 9	1.114.963,00
TOTAL	1 9	1.114.963,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	4	1.114.963,00
	DEZEMBRO			1.114.963,00